



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

Moju-PA, 01 de abril de 2022.

Ofício 076/2022/GAB

DE: AMAURI FERNANDES SENA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PARA: ELIOMAR CRUZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, realização e abertura de procedimento administrativo compatível para a **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas, Coffee Break, Decoração e Ornamentação**, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Moju/PA.

Para tanto, segue em anexo TERMO DE REFERÊNCIA, com o respectivo quantitativo, para a realização do procedimento administrativo de praxe, visando a contratação de empresa para realização do serviço, objeto deste procedimento, todo descrito no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



AMAURI FERNANDES SENA
Secretário Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas, Coffee Break, Decoração e Ornamentação**, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Moju/PA.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Moju/PA obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CAFÉ DA MANHÃ: CAFÉ, LEITE, CHÁ, SUCO, PÃO, QUEIJO, PRESUNTO, BOLO, TORTA SALGADA, MINI SANDUÍCHE NATURAL, QUIBE, COXINHA, FRUTAS, MISTO QUENTE, TAPIOCA.	Unidade	1.500
2	REFEIÇÃO EXECUTIVA: CARNE, FRANGO, PEIXE, MACARRÃO, ARROZ, FEIJÃO, SALADA.	Unidade	1.000
3	BOLO CONFEITADO: COM RECHEIO E COBERTURA, TAM: 20CM X 15CM. ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	Unidade	150
4	TORTA SALGADA: COM RECHEIO E COBERTURA, TAM: 50CM X 40 CM E 10 CM DE ALTURA. ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	Unidade	150
5	SUCO DE FRUTA NATURAL: COPO DE 200 ML. SABORES DIVERSOS.	Unidade	1.000
6	COFFEE-BREAK: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LEVE, REQUERIDA PARA ABERTURA, INTERVALO OU ENCERRAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, DEVE SER SERVIDA POR PESSOA; UNIDADE DE MEDIDA- PESSOA; 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, FRUTAS EM VARIEDADES, LEITE, CAFÉ; NO MINIMO 3 OPÇÕES DE SALGADOS, MINIMO 2 OPÇÕES DE DOCES, UM TIPO DE MINGAU, SERVIDOS EM MESAS PROPRIAS, TOALHA COBRE MANCHA E UM ARRANJO MEDIO DE FLORES NATURAIS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM E O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	Pessoa	1.500
7	DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO, COMEMORAÇÕES, ANIVERSÁRIOS, CONFRATERNIZAÇÕES: COM 01 (UMA) MESA RETANGULAR PARA BOLO EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 2,0X0,90X0,80M. -1 (UMA) MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 3,0X1,0X0,80M. 01 (UMA) TOALHA RETANGULAR EM TECIDO OXFORD BRANCO COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASOS DE RESINA OU VIDRO NA COR BRANCA COM 60CM DE ALTURA, 01 (UM) PAINEL RETANGULAR EM TECIDO JACQUAD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0M. 01 (UM) TAPETE EM FIO DE SEDA QUADRADO NA COR MARFIM MEDINDO 4,4X4,0.	Unidade	10



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

8	DECORAÇÃO PARA EVENTOS, COMO: SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONFRATERNIZAÇÕES OU DATAS COMEMORATIVAS: COM 01 (UMA) MESA DIRETIVA RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 6,0X3,0X0,90M, 15 (QUINZE) CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTOS ACOLCHOADOS EM MADEIRA OU ACRÍLICO MEDINDO 0,90X0,40X0,45, 01 (UMA) TOALHA EM TECIDO JACQUAD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 9,0X3,0X0,90M. 01 (UM) ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS, APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DEW FIBRA OU VIDRO MEDINDO 0,50X0,40X0,30M, 01 (UM) PAINEL EM TECIDO JACQUAD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0M, 02 (DOIS) VASOS ESTILO COQUEIRO MEINDO 1,60M DE ALTURA E 0,60M DE LARGURA.	Unidade	10
---	--	---------	----

4- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.2. A contratada receberá programação dos produtos a serem entregues através da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

4.3. Em caso de ausência no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

5- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade, na área sede do Município de Moju/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Competente da Câmara Municipal.

6- GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, prevalecendo a garantia oferecida pelo prestador do serviço.

7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Moju;

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições;

7.3. Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Moju, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.4. Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

8- PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Moju.

8.2. Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Moju consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

10- DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

10.3. Os casos omissos ficarão a critério da Câmara Municipal de Moju para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

Moju – PA, 01 de abril de 2022.


AMAURI FERNANDES SENA
Secretário Legislativo